



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6277 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: *Renova Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental na forma que estabelece, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental, dos alunos contemplados e frequentes em dezembro de 2012, excetuando-se aquelas dos alunos desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.

Art. 2.º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino já conveniados e com Bolsas de Estudo, deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Convênio, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3.º - Fica mantido o valor mensal devido pelo Município por cada aluno conveniado de R\$ 90,00 (noventa reais), remontando anuidade de 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por aluno conveniado.

§ 1.º - O valor referente à anuidade devida no ano de 2013 será excepcionalmente pago em 10 (dez) parcelas de igual valor, a partir do mês de março.

§ 2.º - As despesas decorrentes do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.

Art. 5.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 março de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

